

Modelo de cartão de antigo combatente^(*):

REPÚBLICA  PORTUGUESA
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

CARTÃO DE ANTIGO COMBATENTE

Titular de Reconhecimento da Nação

Cartão de Identificação n.º _____

Nome _____

O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional,

O titular deste cartão tem os direitos consignados na Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, designadamente:


- Isenção de taxas moderadoras;
- Gratuitidade do passe intermodal dos transportes públicos das áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais;
- Gratuitidade da entrada nos museus e monumentos nacionais.

Este cartão é vitalício, pessoal e intransmissível.

Não substitui o cartão de cidadão ou o bilhete de identidade civil ou militar.

Solicita-se a quem encontrar este cartão o favor de o entregar no Ministério da Defesa Nacional, Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 1400-204 Lisboa

Modelo de cartão de viúva ou viúvo de antigo combatente^(*):

REPÚBLICA  PORTUGUESA
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

CARTÃO DE VIÚVA/VIÚVO DE ANTIGO COMBATENTE

Cartão de Identificação n.º _____

Nome _____

O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional,

O titular deste cartão tem os direitos consignados na Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, designadamente:

- Isenção de taxas moderadoras;
- Gratuitidade do passe intermodal dos transportes públicos das áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais;
- Gratuitidade da entrada nos museus e monumentos nacionais.

Este cartão é vitalício, pessoal e intransmissível.

Não substitui o cartão de cidadão ou o bilhete de identidade civil ou militar.

Solicita-se a quem encontrar este cartão o favor de o entregar no Ministério da Defesa Nacional, Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 1400-204 Lisboa

^(*) Nos termos da Portaria n.º 210/2020, de 3 de setembro.